

DIÁRIO **OFICIAL**



**Prefeitura Municipal
de
Lajedão**



ÍNDICE

CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO.....

TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

DECRETO FINANCEIRO

DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 39 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.....

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 43 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.

DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 44 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.....

DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 45 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.....



EXTRATO DE CONTRATO



PREFEITURA DE
LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJEDÃO – BA

CONTRATADO: PHG COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA

CNPJ: 34.836.178/0001-99

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de Reles, Lâmpadas, Reator e base para relê fotocélula do Município de Lajedão - BA.

VALOR GLOBAL: R\$ 9.374,00 (Nove Mil Trezentos e Setenta e Quatro Reais)

VIGÊNCIA: 09/09/2026 a 30/09/2026

MUNICÍPIO DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 09 de Setembro de 2026. ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO – PREFEITO MUNICIPAL



PÁGINA 1

Praça Plínio Dantas de Lima, nº 01 – Centro, Lajedão – BA, 45.950-000 – CNPJ nº 13.785.670/0001-02
Portal: www.lajedao.ba.gov.br e-mail: licita@lajedao.ba.gov.br



PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

EXTRATO DO CONTRATO 067/2026

Contratante: MUNICÍPIO DE LAJEDÃO - BA.

Contratada: JOSE CLEMENTE DE JESUS

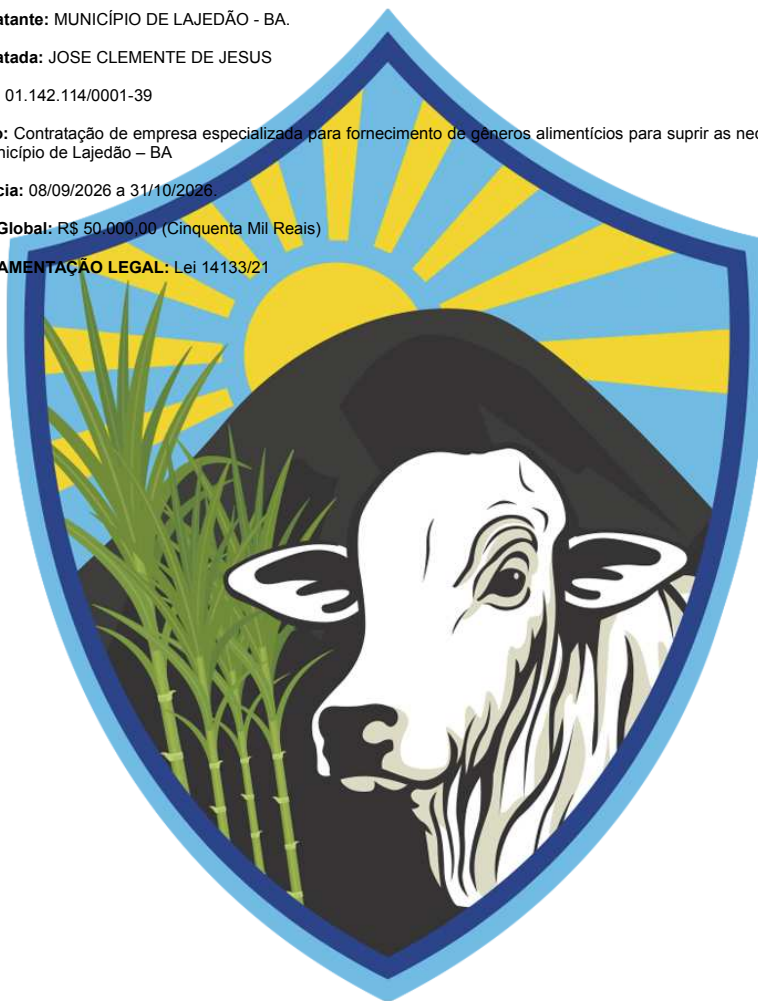
CNPJ: 01.142.114/0001-39

Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades do Município de Lajedão – BA

Vigência: 08/09/2026 a 31/10/2026.

Valor Global: R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 14133/21



PÁGINA 1

Praça Plínio Dantas de Lima, nº 01 – Centro, Lajedão – BA, 45.950-000 – CNPJ nº 13.785.670/0001-02
Portal: www.lajedao.ba.gov.br e-mail: licita@lajedao.ba.gov.br



EXTRATO DE TERMO ADITIVO



PREFEITURA DE
LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

EXTRATO DO TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 088/2025

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 016/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LAJEDÃO

CONTRATADO: DATASYS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 30.983.690/0001-07

DO OBJETO - O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 088/2025 e do 1º Termo Aditivo, assinado em 15/09/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E EXECUÇÃO DA VIGÊNCIA Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 088/2025, a partir de 15/09/2026 à 15/09/2027

CLÁUSULA TERCEIRA – OUTRAS DISPOSIÇÕES: Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original em todos os seus teores.

DATA DA ASSINATURA: 14/09/2026



EXTRATO DE TERMO ADITIVO



PREFEITURA DE
LAJEDÃO
LAJEDÃO SEGUE AVANÇANDO!

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 039/2026

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAJEDÃO – BA, inscrito no CNPJ nº 11.236.209/0001-75.

CONTRATADA: POLICLÍNICA CBV LTDA., inscrita no CNPJ nº 23.151.891/0001-82.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2026 e acréscimo quantitativo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor inicial contratado, visando assegurar a continuidade e ampliação dos serviços médicos, consultas especializadas, exames laboratoriais, exames de imagem e demais procedimentos destinados à assistência aos pacientes do Sistema Único de Saúde – SUS do Município de Lajedão/BA. **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA:** Fica prorrogada a vigência contratual pelo período de 1º de setembro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, passando o termo final do contrato de 31/08/2026 para 31/12/2026. **VALOR INICIAL DO CONTRATO:** R\$ 2.005.469,60 (dois milhões, cinco mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos). **VALOR DO ACRÉSCIMO – 25%:** R\$ 501.367,40 (quinhentos e um mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos). **VALOR GLOBAL ATUALIZADO:** R\$ 2.506.837,00 (dois milhões, quinhentos e seis mil, oitocentos e trinta e sete reais). **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente o art. 125, quanto ao acréscimo quantitativo de até 25% do valor inicial atualizado do contrato, além das disposições legais aplicáveis às alterações e prorrogações contratuais e da previsão constante da Cláusula 13.5 do Contrato nº 039/2026. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas correrão por conta das dotações próprias do Fundo Municipal de Saúde, previstas no orçamento vigente. **RATIFICAÇÃO:** Permanecem ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato nº 039/2026 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo. **DATA DA ASSINATURA:** Lajedão/BA, 31 de agosto de 2026.

Praça Plínio Dantas de Lima, nº 01 – Centro, Lajedão – BA, 45.950-000 – CNPJ nº 13.785.670/0001-02
Portal: www.lajedao.ba.gov.br e-mail: sms.lajedao@hotmail.com

Certificação Digital: ARTPAN9Y-F9HWKYOO-H4F7RC1C-QP6U5XJ7

Versão eletrônica disponível em: <http://lajedao.ba.gov.br/>



DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 39 DE 06 DE AGOSTO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLÍNIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDÃO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 39 DE 06 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 76.555,88 (Setenta e seis mil
e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito
centavos)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com
o que lhe confere a Lei Municipal 544 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação
orçamentária totalizando R\$ 76.555,88 (Setenta e seis mil e quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito
centavos) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.152 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.1.90.04.00 / 16000000 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 20.000,00

Total por Ação: 20.000,00

2.154 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ACS

3.1.90.13.00 / 16000000 - OBRIGACOES PATRONAIS 30.000,00

Total por Ação: 30.000,00

2.158 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DOS DEMAIS RECURSOS DO SUS

3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 21.835,88

3.3.90.39.00 / 16003110 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 4.720,00

Total por Ação: 26.555,88

Total por Unidade Orçamentária: 76.555,88

Total Suplementado: 76.555,88

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei
Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	71.835,88
16003110 - Transf. de Recursos do SUS - Governo Federal - Bloco de Manutenção da ASPS - Emenda Individual	4.720,00
Total	76.555,88

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 6 de agosto de 2026, revogadas as disposições em
contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 06 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLÍNIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDÃO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

:

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53



DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD Nº 43 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

DECRETO Nº 43 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

ESTABELECE normas para alteração dos Quadros de Detalhamento da Despesa - QDD, e dá outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado no artigo da lei de nº 538 de 16 de junho de 2025, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias.

Decreta:

Art 1º. - Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD do Poder Executivo, aprovado pelo Decreto Nº 190 de 22 de dezembro de 2025, correspondente à Programação das Despesas dos Órgãos diretamente subordinados ao Prefeito(a).

0201 - GABINETE DO PREFEITO		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO		
3.3.90.14.00 / 15000000 - DIARIAS - CIVIL	0,00	400,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400,00	0,00
Total por Modalidade:	400,00	400,00
Total por Ação:	400,00	400,00
Total por Unidade Orçamentária:	400,00	400,00
0501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.138 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	8.000,00	0,00
3.3.90.32.00 / 15000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita	0,00	2.000,00
3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	0,00	8.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	4.000,00	0,00
3.3.90.92.00 / 15000000 - Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	1.000,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	0,00	1.000,00
Total por Modalidade:	12.000,00	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00	12.000,00
0801 - SECRETARIA MUNICIPAL DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE		
	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO ESPORTE E DA JUVENTUDE		
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00	0,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0,00	2.000,00
Total por Modalidade:	2.000,00	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00	2.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE ALTERAÇÃO DE QDD

1101 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.046 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO ENSINO FUNDAMENTAL		
3.3.90.30.00 / 15500000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	3.585,62
3.3.90.39.00 / 15500000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.585,62	0,00
Total por Modalidade:	3.585,62	3.585,62
Total por Ação:	3.585,62	3.585,62
Total por Unidade Orçamentária:	3.585,62	3.585,62

1202 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	ACRÉSCIMO	REDUÇÃO
2.026 - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
3.3.90.30.00 / 16610000 - MATERIAL DE CONSUMO	0,00	650,00
3.3.90.39.00 / 16610000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650,00	0,00
Total por Modalidade:	650,00	650,00
Total por Ação:	650,00	650,00
2.100 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
3.3.90.33.00 / 15000000 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	0,00	12.650,11
3.3.90.35.00 / 15000000 - SERVICOS DE CONSULTORIA	10.600,00	0,00
3.3.90.93.00 / 15000000 - INDENIZACOES E RESTITUICOES	2.050,11	0,00
Total por Modalidade:	12.650,11	12.650,11
Total por Ação:	12.650,11	12.650,11
Total por Unidade Orçamentária:	13.300,11	13.300,11
Total Geral:	31.285,73	31.285,73

Art. 2º - A execução orçamentária obedecerá ao Quadro de Detalhamento de Despesa QDD, a estrutura de Custos de Projetos e Atividades, segundo a Natureza da Despesa, estabelecida para cada Unidade Orçamentária em consonância com os Programas de Trabalho, fixados na Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º - Este(a) Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2026.

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53



DECRETO DE CRÉDITO SUPLEMENTAR Nº 44 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO Nº 44 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 35.750,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 544 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$35.750,00 (Trinta e cinco mil e setecentos e cinquenta reais) a saber:

Dotações Suplementares

0201 - GABINETE DO PREFEITO			
2.006 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO			
3.3.90.30.00 / 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO			4.000,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.750,00
	Total por Ação:		5.750,00
	Total por Unidade Orçamentária:		5.750,00
0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
9.05 - ADMINISTRAÇÃO DA DÍVIDA PÚBLICA			
3.1.90.91.00 / 15000000 - SENTENÇAS JUDICIAIS			30.000,00
	Total por Ação:		30.000,00
	Total por Unidade Orçamentária:		30.000,00
	Total Suplementado:		35.750,00

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

0401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS			
2.010 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA SEC. MUN. DA FINANÇAS			
3.3.50.43.00 / 15000000 - SUBVENCOES SOCIAIS			1.750,00
3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			30.000,00
	Total por Ação:		31.750,00
	Total por Unidade Orçamentária:		31.750,00
0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			
2.149 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE			



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLINIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDAO - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.50.43.00 / 15000000 - SUBVENCOES SOCIAIS 4.000,00

Total por Ação: 4.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 4.000,00

Total Anulado: 35.750,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2026.

:

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO

Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53



DECRETO DE CREDITO POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO Nº 45 DE 20 DE AGOSTO DE 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLÍNIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDÃO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

DECRETO Nº 45 DE 20 DE AGOSTO DE 2026

LEI MUNICIPAL Nº 544 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE
ARRECADAÇÃO no valor de **R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais)**.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 544 de 12 de dezembro de 2025, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica aberto Crédito Suplementar no Orçamento do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 25.600,00 (Vinte e cinco mil e seiscentos reais) na(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Dotações Suplementares

1001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.051 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

3.3.90.30.00 / 16000000 - MATERIAL DE CONSUMO

16.000,00

Total por Ação: 16.000,00

2.152 - ADM. DE PESSOAL E ENCARGOS - PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.3.90.32.00 / 16000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita

9.600,00

Total por Ação: 9.600,00

Total por Unidade Orçamentária: 25.600,00

Total Suplementado: 25.600,00

Art. 2º - Os recursos utilizados para abertura do Crédito anteriormente citado decorrerão, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, Inciso II.

Fonte de Recursos	Valor
16000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	25.600,00
Total	25.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 20 de agosto de 2026, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE LAJEDÃO, Estado da Bahia, em 20 de agosto de 2026.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDÃO

PRACA PLÍNIO DANTAS DE LIMA - CENTRO

CNPJ: 13.785.670/0001-02 - CEP: 49.950-000 - LAJEDÃO - BA

DECRETO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

:

ARISTON ALMEIDA PASSOS FILHO
Prefeito Municipal
CPF: 941.679.155-53